



# Diário Oficial do **Município**

## Câmara Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano XI - Edição nº 00393 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Souto Soares publica



Rua Nova Jerusalem | 12 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.cmsoutosoares.ba.gov.br](http://www.cmsoutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8E71315BF83CC75221E35D142F76852F

## Câmara Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024.
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
 mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010 2025**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006 2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A., NA FORMA ABAIXO.

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 010 2025, oriundo do Processo Administrativo nº 012 2025, Dispensa de Licitação nº 006 2025, foi firmado em 04 de fevereiro de 2025, encontrando-se em plena execução;

**CONSIDERANDO** que o objeto contratual refere-se à prestação de serviços de seguro veicular para o veículo oficial Tracker, ano/modelo 2024/2025, placa policial SKO0D03, pertencente à Câmara Municipal de Souto Soares - BA.

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da cobertura securitária, evitando riscos patrimoniais, administrativos e financeiros ao Poder Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 107, autoriza a prorrogação dos contratos de serviços contínuos, desde que mantidas as condições inicialmente pactuadas e comprovada a vantajosidade para a Administração;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação pretendida não implica reajuste ou acréscimo de valor, preservando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que a Administração dispõe de dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa decorrente da execução contratual.

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, inscrita no CNPJ sob nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares - BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SEGUROS SURA S.A., inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, CEP 04563-004, São Paulo - SP, doravante denominada CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010 2025**, referente à prestação de serviços de seguro veicular para o veículo oficial Tracker, ano/modelo 2024/2025, placa policial SKO0D03, pertencente à Câmara Municipal de Souto Soares - BA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/2025 pelo período de 04 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para o período prorrogado, fica estabelecido o valor global de R\$ 1.830,00 (mil, oitocentos e trinta reais), a ser pago em parcela única, conforme condições previstas no contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos princípios da continuidade do serviço público, economicidade e eficiência administrativa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de janeiro de 2026.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**SEGUROS SURA S.A.**  
CNPJ nº 33.065.699/0001-27  
CONTRATADA

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
 mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 016 2024**  
**REF. DISPENSA N° 007 2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURO VEICULAR, VEÍCULO HONDA BROS, ANO/MODELO 2023/2024, PLACA POLICIAL SJR2H47, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A SEGURADORA SURA S.A.

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº **016 2024-CMSS** foi firmado em **09 de fevereiro de 2024**, decorrente da Dispensa nº **007 2024**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular;

**CONSIDERANDO** que o objeto contratual caracteriza-se como **serviço contínuo**, essencial à preservação do patrimônio público e à mitigação de riscos decorrentes de sinistros, furtos, roubos e acidentes.

**CONSIDERANDO** que o **1º Termo Aditivo** prorrogou a vigência contratual até **09 de fevereiro de 2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **manutenção da cobertura securitária** do veículo oficial durante as atividades administrativas e institucionais desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação ora formalizada observa o disposto nos **arts. 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021**;

**CONSIDERANDO** a existência de **dotação orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer jurídico que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **016 2024-CMSS**, firmado em **09/02/2024**, entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES** e a **SEGURADORA SURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, com sede na Av. Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-000, São Paulo/SP, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro veicular do veículo HONDA BROS, ano/modelo 2023/2024, placa SJR2H47**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **016 2024-CMSS** pelo período de **12 (doze) meses**, passando sua validade de **09 de fevereiro de 2026 para 09 de fevereiro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

**Parágrafo Único** – Em razão da prorrogação ora formalizada, fica acrescido ao contrato o valor global de **R\$ 682,93 (seiscents e oitenta e dois reais e noventa e três centavos)**, correspondente ao período prorrogado, a ser pago em **parcela única**, permanecendo inalteradas as demais condições econômicas do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade da cobertura securitária do veículo oficial da Câmara Municipal de Souto Soares, assegurando a regularidade dos serviços administrativos e a proteção do patrimônio público.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e do 1º Termo Aditivo que não conflitarem com o presente instrumento.

E por assim estarem acordos assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infrafirmadas.

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

Souto Soares - Ba, 06 de fevereiro de 2026.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

**SEGUROS SURA S.A.**  
CNPJ 33.065.699/0001-27  
Contratado

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**CONTRATO Nº 004/2025**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2025 ,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO  
SOARES - BA E A EMPRESA SILVA ALMEIDA  
CONTABILIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, EDMILSON MENDES DOS ANJOS, inscrito no CPF nº \*\*9.987.\*\*\*-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.865.545/0001-14, R CANABRAVA Nº132, BAIRRO MORUMNI - SEDE, IRAQUARA - BA, CEP:46980-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, inscrito no CPF nº \*\*3.231.\*\*\*-19, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 004/2025**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da autoridade competente, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, e tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 004/2025, dentro do limite legal de 25% do valor inicial atualizado, em razão do aumento da demanda dos serviços contratados.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1. Prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
 mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "b", da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

ITEM (NS)	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ATUAL	QUANT. E % ACRESCIDO	VALOR TOTAL MÊS APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	11	R\$ 8.200,00	R\$ 90.200,00	11 Meses 25%	R\$ 10.250,00	R\$ 112.750,00

**2.2.** VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

## CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

**3.1.** Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total para o período aditivado passará a ser de **R\$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais)**, e o valor total mensal de **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### Dotação Orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

**Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 - Serviços de Consultoria**

**Fontes de Recursos: 1500**

**4.2.** No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo.

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal de Publicações IPM Brasil, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes..

Souto Soares / BA, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA  
**Valdircio Gonçalves da Silva Filho**  
Represente Legal  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF/MF:

NOME:  
CPF/MF:

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025 – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

**CONTRATO N° 002/2025**

**ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA E ELIEL BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, EDMILSON MENDES DOS ANJOS, inscrito no CPF nº \*\*9.987.\*\*\*-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado ELIEL BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.099.573/0001-40, R ELCE GUANAES 38 ANEXO / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / CEP: 46.990-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Eliel Bastos Pinto de Oliveira**, inscrito no CPF nº \*\*0.971.\*\*\*-00, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO n° 002/2025**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE N° 002/2025**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da autoridade competente, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 002/2025, dentro do limite legal de 25% do valor inicial atualizado, em razão do aumento da demanda dos serviços contratados.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1.** Prestação de SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, PARA ATUAR JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA.

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
 mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

**2.1.** O **acréscimo de 25%** do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

ITEM (NS)	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MES ES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ATUAL	QUANT. E % ACRESCIDO	VALOR TOTAL MÊS APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, PARA ATUAR JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA	11	R\$ 4.900,00	R\$ 53.900,00	11 Meses 25%	R\$ 6.125,00	R\$ 67.375,00

2.2. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 13.475,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

## CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total para o período aditivado passará a ser de **R\$ 67.375,00** (**sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais**), e o valor total mensal de **R\$ 6.125,00** (**seis mil, cento e vinte e cinco reais**).

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

### Dotação Orçamentária:

**Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 - Serviços de Consultoria**

**Fontes de Recursos: 1500**

4.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

## CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal de Publicações IPM Brasil, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes..

Souto Soares / BA, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS  
Presidente Câmara M. de Souto Soares  
Contratante

ELIEL BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Eliel Bastos Pinto de Oliveira**  
Represente Legal  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF/MF:

NOME:  
CPF/MF:

# Câmara Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
 mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2025**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001-2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ETANOL), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, inscrita no CNPJ nº 07.176.398/0001-60, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, CEP 46.990-000, Souto Soares/BA, neste ato representada por seu Presidente, Edmilson Mendes dos Anjos, CPF nº 889.987.205-82, doravante denominada CONTRATANTE, e LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.836.819/0001-60, com sede na Rodovia BA 122, Souto Soares/BA, neste ato representada por Marçal Alves dos Santos, CPF nº 953.782.435-72, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento no art. 124 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas seguintes:

**FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 foi celebrado com fundamento na Ata de Registro de Preços nº 001-2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 001-2025, homologado em 06/02/2025, dentro do prazo de vigência da respectiva Ata;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 012-2025 teve vigência inicial de 07 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o objeto contratual consiste no fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), insumo essencial ao funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que foi realizada análise de mercado, constatando-se que os preços contratados permanecem compatíveis com os praticados na região, demonstrando-se a vantajosidade da manutenção contratual;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da prorrogação;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos administrativos de fornecimento contínuo, desde que mantidas as condições originalmente pactuadas e demonstrado o interesse público;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação mantém o contrato dentro do limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1

# Câmara Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-000  
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332  
 mail: [camarasoutosoares@hotmail.com](mailto:camarasoutosoares@hotmail.com)

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 012-2025, cujo objeto é o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e etanol), destinados à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Souto Soares/BA.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 012-2025 por mais **06 (seis) meses**, passando a vigorar de **07 de fevereiro de 2026 a 06 de agosto de 2026**, permanecendo dentro do limite estabelecido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalterados os valores unitários vigentes após o 1º Reequilíbrio Econômico-Financeiro formalizado em 25 de março de 2025, conforme extrato publicado na imprensa oficial:

- Gasolina Comum: R\$ 5,69 por litro
- Etanol: R\$ 4,98 por litro

Os pagamentos serão realizados conforme consumo efetivo, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro correspondente, consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Souto Soares.

<b>UNIDADE</b>	01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
<b>ATIVIDADE</b>	01.031.001.2001 – DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
<b>FONTE</b>	1500

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 012-2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Souto Soares - Ba, 06 de fevereiro de 2026.

**EDMILSON MENDES DOS ANJOS**  
 Presidente Câmara Municipal de Souto Soares  
 Contratante

**LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
 CNPJ nº 15.836.819/0001-60  
 Contratada